**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA A INFORMATIZAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL, ATENÇÃO PRIMÁRIA, POLICLÍNICA, PROGRAMAS DE SAÚDE, INCLUINDO SAÚDE MENTAL, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pelas unidades de saúde, incluindo os serviços para integração com os sistemas existentes, assessoria, treinamento, capacitação, customização do prontuário eletrônico.

Este serviço também deve ser composto, da locação de infraestrutura e do fornecimento de mão-de-obra, com base nas especificações e requisitos previstos neste Termo de Referência, conforme abaixo:

1. Implantação de Software de Saúde Pública – Prontuário Eletrônico para a Rede Ambulatorial, incluindo o treinamento dos usuários, a consultoria de implantação e a Licença de Uso do Sistema;
2. Integração com o Software de Gestão de Saúde Pública existente na Secretaria de Saúde, que abrange a Regulação do acesso, prontuário de atendimento de urgência e emergência e controle de materiais e medicamentos;
3. Integração com o Sistema Mobile da Atenção Básica – em uso na Secretaria Municipal de Saúde pelos Agentes Comunitários de Saúde;
4. Envio de SMS e WHATSAPP;
5. Locação de aparato de Infraestrutura e Equipamentos (hardware).

**2. JUSTIFICATIVA**

É sabido que as Secretarias Municipais de Saúde vivem em sua rotina de trabalho e de gestão desafios diários na operacionalização sistêmica da máquina pública.

Desafios estes que permeiam por diversos fatores como administrativos, rotinas de trabalho, atendimentos aos cidadãos, produção, gestão e controle.

Toda esta cadeia sistêmica tem por objetivo em seu exercício produzir resultados sustentáveis à Gestão Pública da Saúde, bem como a melhoria continuada em seus processos e serviços prestados à população.

Desta forma, visando à melhoria holística das Secretarias Municipais de Saúde, o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, tem aprimorado suas políticas de atuação na gestão e controle, bem como exigido dinamicamente dos Municípios que suas Secretarias de Saúde façam em caráter de urgência a informatização de suas rotinas de trabalho.

Com isso, o Ministério da Saúde poderá controlar orientar e potencializar os trabalhos Municipais, através de indicadores de produção, bem como o próprio Município poderá criar políticas de saúde pública com indicadores seguros e sustentáveis.

Atender desde as rotinas de trabalho na Atenção Primária, através do programa de saúde da família, realizar as referências de acesso através da regulação e, acompanhar os atendimentos de média complexidade e ter suas informações clínicas em um prontuário único, é contribuir para a integralidade das necessidades assistenciais da população dentro das realidades municipais.

Tal ação promoverá redução nos custos operacionais dos Municípios, potencializará o capital humano em maior e melhor produtividade, possibilitará melhor qualificação nas avaliações dos programas do Ministério da Saúde, como a exemplo dos indicadores de qualidade, e fortalecerá a manutenção continuada dos recebimentos do recurso de financiamento da atenção primária em saúde, política recém alterada pelo Ministério da Saúde, uma vez que o cadastros dos cidadãos e a produção da atenção primaria será enviada ao Ministério da Saúde, através do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC contratado e implantado e, transmitido para o SISAB, e-SUS em dentro dos prazos de competência assim determinados.

A Atenção Primária, no âmbito do Sistema Único de Saúde, se constitui no primeiro cuidado de saúde do cidadão, por isso, se fundamenta no campo da prevenção. Se constituindo na porta de entrada da rede de saúde.

A grande importância da Atenção Primária se pauta no fato de garantir a boa saúde, no fato de garantir a integralidade, no fato de ser fator para postergar ou evitar as doenças e no fato de permitir melhores condições de vida do cidadão através de sua ação preventiva.

O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, integrada, modernas e de conceito racional, através da implantação de um sistema informatizado capaz de satisfazer a todas as exigências legais em todos os âmbitos, possibilitando ainda maior agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando, acima de tudo, pelo zelo para com o bem público.

Por isso, a utilização de softwares que serão interligados em rede local e remota, permitindo assim que todas as unidades de saúde funcionem integradas no sistema ao mesmo tempo, dará ao município maior efetividade no processamento de informações e posterior decisão por parte da gestão da saúde.

O objetivo dessa contratação será conectar todos os serviços e usuários do SUS por meio de um único e uniforme prontuário eletrônico integrado de saúde, permitindo que o cidadão acesse seu histórico médico em qualquer lugar.

Com isso a secretaria de saúde terá o melhor controle dos recursos, formando um ciclo virtuoso por meio do fluxo de informações geradas pela informatização.

Além disso, ele permitirá também que o cidadão avalie a qualidade dos serviços prestados via WhatsApp.

A contratação de Softwares que instrumentalize os gestores de saúde do município de São Pedro da Aldeia, de forma a que suas ações de saúde estejam compatíveis com as determinações do Sistema Único de Saúde, tem como principal objetivo a otimização do atendimento da população. Por isso, a contratação do objeto deste Termo de Referência deve atender aos requisitos técnicos exigidos de maneira a que o município de São Pedro da Aldeia possa ressaltar o fortalecimento de estratégias que contribuam com o incremento da qualidade da gestão, com o incremento da qualidade do trabalho das equipes e, consequentemente, com a satisfação dos cidadãos.

Nesse contexto, o uso de Software de prontuário eletrônico na rede ambulatorial, respaldados por processos regulatórios de acesso a exames e consultas de média e alta complexidade, somados a todo o potencial do histórico clínico dos cidadãos em uma única ferramenta de trabalho das equipes, visam impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na economicidade dos gastos do Município de São Pedro da Aldeia com a saúde.

Os principais benefícios esperados através da integração do prontuário eletrônico da rede ambulatorial com os sistemas de Regulação, Controle de Materiais e Medicamentos, prontuário de atendimentos às urgências e aplicativo mobile dos agentes comunitários de saúde, formando um Sistema integrado para gestão da Saúde são:

**a.** Incluir no processo de trabalho das equipes de saúde o acesso a informações clinicas essenciais, como alergias, exames anteriores, vacinas, histórico de patologias, medicações prescritas, de toda a rede de saúde, ampliando a capacidade de tratamento dos pacientes;

**b.** Prover o Município de uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações de saúde;

**c.** Organizar o acervo disponível de informações existentes, em uma base de dados integrada e estruturada;

**d.** Criar ponto de fusão digital baseado nas informações do sistema para ampla socialização do conhecimento, como também realizar ações de monitoramento e avaliação da gestão;

**e.** Melhoria da execução de atividades e gerenciamento de informações da área da saúde do município;

**f.** Promover a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos;

**g.** Consolidar relatórios de dados entre todas as unidades de saúde do município

possibilitando um melhor planejamento das ações;

**h.** Implantar a sala de situação gerencial para melhoria da agilidade decisória e tomada de decisão dos gestores da saúde, no elenco das suas prioridades;

**i.** Desenvolver a prática da análise, avaliando o custo-benefício dos investimentos da saúde;

**j.** Agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral;

**l.** Permitir a mobilidade e rastreabilidade dos dados coletados.

**3. ESCOPO DO OBJETO**

**3.1.** O sistema deverá ser multiusuário e multitarefa, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial;

O objeto envolve a Implantação, Integração, a Licença de Uso com Manutenções e Suporte Técnico e as Customizações do Software, como a seguir detalhados:

1. **INTEGRAÇÃO:** ações exercidas pela equipe de desenvolvimento e consultoria da CONTRATADA com vistas à integração do sistema de saúde municipal tornando em algo inteiro “Incorporado” com o sistema de regulação e aplicativo mobile dos ACS existente, convertendo em um único processo de trabalho, de fácil entendimento, e ágil utilização, dinamizando muito os atendimentos aos munícipes, por ocasião da integração ao software.
2. **IMPLANTAÇÃO**: ações exercidas por empregados da CONTRATADA com vistas à instalação, à configuração de códigos executáveis, à carga e configuração de bases de dados, à disponibilidade e à operacionalização dos softwares à aplicação de treinamento aos operadores, técnicos e gerentes da CONTRATANTE por ocasião da implantação do software.
3. **LICENÇA DE USO**: disponibilidade dos Softwares pela CONTRATADA, a título oneroso, durante a vigência contratual, em conformidade com as condições básicas e especificas estipuladas no Termo de Referência, contemplando:

**c.1) MANUTENÇÃO CORRETIVA**: atuações exercidas nos Softwares, com o objetivo de restabelecer a normalidade de operação e funcionamento mediante saneamento de ocorrências de erros, faltas e falhas decorrentes do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção dos Softwares, ocorrências essas imputáveis à responsabilidade da CONTRATADA.

**c.2) MANUTENÇÃO ADAPTATIVA**: atuações exercidas nos Softwares com o objetivo de adequar os Softwares a exigências de caráter legal, impostas por legislações federais, estaduais e municipais.

**c.3) SUPORTE TÉCNICO**: assistência tecnológica com o fim de solucionar problemas técnicos relacionados às funcionalidades do software.

1. **CUSTOMIZAÇÕES**: adaptações dos Softwares, de maneira não onerosa, não exigíveis por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos.
2. **ENVIO DE SMS E WHATSAPP:** serviços que visam ampliar a comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, através de sua rede ambulatorial e seus pacientes.
3. **LOCAÇÃO DE APARATO E EQUIPAMENTOS**: Fornecimento de computadores, estabilizadores, impressoras a laser, painéis de chamada e pontos de rede lógica e hospedagem na nuvem da aplicação e do banco de dados, em plataforma web, atendendo o compromisso da secretaria de saúde de reestruturar o Sistema de Informação da Atenção Básica, com o objetivo de melhorar a qualidade da informação em saúde e de otimizar o uso dessas informações pelo gestor, profissionais de saúde e cidadãos.

**4. CARACTERÍSTICAS DOS SOFTWARES**

**4.1 CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:**

Os Softwares devem incorporar, pelo menos, as seguintes características básicas:

1. Os Softwares devem conter todos os requisitos mencionados neste documento;

1. Os acessos devem ser controlados através de *logins*, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;

1. Os Softwares devem ter interface intuitiva, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;
2. Os Softwares devem possibilitar a eliminação de processos redundantes, garantindo assim, a interoperabilidade dos Softwares;
3. Os Softwares devem possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

1. O Software de Atenção Básica deve se integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas, que devem confirmar a recepção dos dados com sucesso.

**4.2. CARACTERÍSTICAS DOS SOFTWARES**

**4.2.1 Módulo de Prontuário da Atenção Primária**

* Permitir o cadastro de pacientes contendo os principais dados de identificação: Número de prontuário; Unidade primária de saúde de referência; Nome; Data de nascimento; Sexo; Cartão nacional de saúde (Cartão SUS); Cidade de nascimento; Atividade profissional; Nacionalidade; Estado civil, Nome dos pais; Raça/cor; Etnia; Endereço, CPF; Telefone de contato;
* Permitir a checagem automática de homônimo através do: Nome; Nome da mãe; Sexo e Data de nascimento, visando evitar a duplicação de cadastros;
* Permitir o controle da data e hora da chegada, e data e hora da saída do paciente da unidade;
* Permitir que após a identificação do paciente, o mesmo seja encaminhado para o setor da unidade pertinente;
* Permitir o registro de dados de identificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.
* Permitir o registro de dados de identificação dos equipamentos da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.
* Permitir o registro de dados de identificação do subtipo da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.
* Permitir o registro de dados de identificação do serviço/classificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.
* Permitir o registro de dados de identificação dos segmentos, conforme padrões do CNES.
* Permitir o registro de dados de identificação das equipes de saúde, conforme padrões do CNES.
* Permitir o registro de dados de identificação das áreas das equipes, conforme padrões do CNES.
* Permitir a organização do território;
* Permitir que cada segmento seja identificado por código com número de dois algarismos;
* Permitir que cada área seja identificada por código sequenciado no município, com cada código identificado por número de três algarismos;
* Permitir que cada Micro área seja identificada por código sequencial dentro de cada área;
* Permitir que os códigos das famílias sejam sequenciados dentro de cada micro área, com cada código identificado por número de três algarismos, definido pela equipe de saúde;
* Permitir que a quantidade de pessoas no domicílio seja calculada automaticamente a partir do cadastro de usuários;
* Identificar o tipo de cobertura de Saúde da família; Equipe de Agentes Comunitários de Saúde; Equipe de Saúde da Família;
* Permitir à vinculação de logradouro a família, possibilitando que na tela de cadastro de família seja informado o CEP, realizando a busca automática pelo logradouro;
* Permitir que após selecionar o logradouro, o sistema preencha automaticamente os campos de Bairro e Município;
* Permitir a realização de cadastro de logradouro não cadastrado.
* Possibilitar a realização do cadastro de um novo logradouro sem a necessidade de sair ou interromper o cadastro da família;
* Permitir informar telefone próprio e telefone para contato, condicionando ao profissional cadastrador informar dentro da máscara padrão de telefone;
* Permitir selecionar um micro área já cadastrada, preenchendo automaticamente o nome, área, segmento e o profissional responsável pelo micro área, impossibilitando que os mesmos sejam alterados;
* Permitir que após salvar o cadastro as informações sobre a unidade a qual o usuário está vinculado, a data de realização do cadastro e data da última alteração, estejam acessíveis;
* Permitir que as informações de condição da família sejam habilitadas somente se for indicado que a família não se mostrou contrária ao cadastro ou não tiver sido informada. Essa habilitação deverá ser na mesma tela e de forma automática. As condições deverão ser de apenas uma resposta, são elas:

1.Situação de moradia/posse da terra (Próprio, Financiado, Alugado, Arrendado, Cedido, Ocupação, situação de Rua, Outra)

2. Localização (Urbana / Rural)

3. Tipo de Domicílio (Casa, apartamento, Cômodo, outro)

4. Número de cômodos (campo numérico)

5. Tipo de acesso ao domicílio (asfalto, chão batido, fluvial, outros)

6. Disponibilidade de energia elétrica (sim/não)

7. Em caso de área de produção rural: condição de posse e uso da terra (Proprietário(a), Parceiro(a)/Meeiro(a), Assentado(a), Posseiro(a), Arrendatário(a), Comodatário(a), Beneficiário(a) do banco da terra, Não se aplica)

8. Material predominante na construção das paredes externas de seu domicílio (Alvenaria/Tijolo com revestimento, Alvenaria/tijolo sem revestimento, Taipa com revestimento, Taipa sem revestimento, Madeira aparelhada, Material Aproveitado, Palha, Outro Material)

9. Abastecimento de água (Rede encanada até o domicílio, poço/nascente no domicílio, cisterna, carro pipa, outros)

10. Forma de escoamento do banheiro ou sanitário (Rede coletora de esgoto ou pluvial, Fossa séptica, Fossa rudimentar, Direto para um rio lago ou mar, Céu aberto, outra forma)

11. Tratamento de água no domicílio (Filtração, Fervura, Cloração, Sem tratamento)

12. Destino do Lixo (Coletado, Queimado/Enterrado, Céu aberto, Outro)

13. Animais no domicílio (Sim / Não)

14. A pergunta a seguir deve permitir múltiplas seleções;

15. Quais animais (gato, cachorro, pássaro, de criação de porco, galinha, ou outros)

16. Quantos animais (campo numérico)

17. Coordenadas geográficas do domicílio - Latitude e Longitude

* Permitir após o cadastro da família, a vinculação de usuários já cadastrados e também o cadastramento de novos usuários, vinculando os mesmos diretamente na família sem a necessidade de sair do cadastro da família.
* Permitir o vínculo do responsável da família no cadastro individual do cidadão;
* Disponibilizar de forma simplificada uma lista contendo os cidadãos que estão vinculados a família selecionada, onde seja possível visualizar o nome do usuário, nome da mãe e a data de nascimento.
* Permitir selecionar o cidadão através da lista de cidadãos vinculados a família, possibilitando que a partir sejam realizadas alterações em seus dados.
* Permitir a geração automática do número do Prontuário do Cidadão, onde deve constar e possibilitar:

1. nome completo por extenso;
2. nas pesquisas de cidadão que tenha cadastrado nome social, que essa seja realizada por essa denominação e não mais pelo nome anterior de registro, porém, mantendo o nome oficial para fins legais;
3. sexo (masculino / feminino);
4. data de nascimento - Formato – dia/mês/ano
5. nome da mãe completo, por extenso
6. nome do pai completo, por extenso
7. informação sobre a raça/cor do cidadão:
8. Branca
9. Negra
10. Amarela
11. Parda
12. Indígena
13. grupo sanguíneo/Fator RH
14. preenchimento automático da idade a partir da data de aniversário;
15. descrição do nome e código do município conforme padrão usado pelo DATASUS, sigla da Unidade Federativa, seleção de estado e município de nascimento associadas, de modo a impedir selecionar UF diferente daquela em que o município está localizado:
16. data da situação atual do cadastro do cidadão no sistema aplicativo;
17. data do cadastro do cidadão no sistema;
18. situação de cadastro, se definitivo/Completo (validado pelo ACS ou cadastrado na US de referência através de comprovante de endereço);
19. se mudou-se ou se veio a Óbito;
20. curso mais elevado que frequenta ou frequentou (seguindo padrão do e-sus) Creche Pré-escolar – exceto CA
21. Classe Alfabetizada – CA
22. Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries Ensino fundamental 5ª a 8ª séries Ensino Fundamental Completo
23. Ensino Fundamental Especial
24. Ensino Fundamental EJA – Séries iniciais (Supletivo 1ª a 4ª) Ensino Fundamental EJA – Séries iniciais (Supletivo 5ª a 8ª) Ensino Médio, Médio segundo ciclo (Científico, Técnico, etc.) Ensino médio especial
25. Ensino médio EJA – Supletivo
26. Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado Alfabetização para Adultos (Mobral, etc.)
27. Nenhum
28. situação conjugal (seguindo padrão do e-sus)
29. Solteiro Casado(a)
30. Convívio com parceiro
31. Divorciado(a)
32. Separado(a) Viúvo(a)
33. Outra
34. Frequenta Escola? Sim / Não
35. Classificação Brasileira de Ocupações – CBO
36. tipo de documento apresentado
37. Carteira de identidade

* Número do documento
* Complemento do número do documento - Data da emissão do documento.
* Código do órgão emissor
* UF de emissão

1. apresenta o número do CPF e digito verificador, fazendo validação, não permitindo a inserção de CPF inválido.
2. certidão de nascimento padrão antigo

* nome do Cartório onde a Certidão foi emitida
* sigla da Unidade Federativa do documento.
* número do livro em que a Certidão foi registrada
* número da folha onde foi registrada a certidão
* número do termo de registro da Certidão.

1. certidão de nascimento padrão novo

* número da certidão de nascimento

1. carteira de Trabalho

* número de série da Carteira de Trabalho
* série da Carteira de trabalho
* UF de emissão
* data de emissão

1. título de Eleitor

* número do título de eleitor
* zona eleitoral do título de eleitor
* seção eleitoral do título de eleitor

1. estrangeiros

* país de Nascimento
* data da chegada ao Brasil

1. chefe da família? - sim / não
2. e-mail do cidadão
3. registro, se preciso, de mais de um telefone para o cidadão.
4. situação no mercado de trabalho (seguindo padrão do e-sus) Empregador
5. assalariado com carteira de trabalho; assalariado sem carteira de trabalho; autônomo com previdência social; autônomo sem previdência social; aposentado/pensionista; desempregado; não trabalha / outro
6. frequenta Curandeiro(a)/Benzedeira(o)? Sim / Não
7. participa de algum grupo comunitário? Sim / Não
8. possui plano de saúde privado? Sim / Não
9. é membro de povo ou comunidade tradicional? Qual? (seguindo o padrão do e-sus)
10. Opção pela Informação da Orientação Sexual/Identidade de Gênero? Sim/não
11. Orientação sexual (seguindo padrão do e-sus) Heterossexual / Gay/ Lésbica/ Bissexual/ Transexual/ Outros
12. tem alguma deficiência? Sim / Não
13. auditiva
14. visual
15. intelectual/cognitiva
16. física
17. outra

- Obs.: Devem permitir serem marcadas múltiplas escolhas

1. está em situação de rua? (Sim/Não)
2. Tempo em situação de rua (< 6 meses, 6 a 12 meses, 1 a 5 anos, > 5 anos)
3. acompanhado por outra instituição? Sim/Não
4. Qual instituição – Texto livre

30. recebe algum benefício? Sim / Não

31. possui referência familiar? Sim / Não

32. visita algum familiar com frequência? Sim / Não Grau de parentesco – texto livre

33. quanta vez se alimenta por dia? 1 vez, 2 ou 3 vezes Mais de 3 vezes.

34. qual a origem da alimentação?

1. Restaurante Popular
2. Doação de grupo religioso
3. Doação de restaurante
4. Doação popular
5. Outros

- Obs.: deve permitir serem escolhidas múltiplas opções

35. tem acesso a higiene pessoal? Qual?

1. Banho
2. Acesso ao sanitário
3. Higiene bucal
4. Outros

- Obs.: deve permitir serem escolhidas múltiplas opções

36. condições / Situações de saúde gerais (seguindo padrão do e-sus)

37. está Gestante? (Sim/Não)

1. Maternidade de referência – texto livre

38. sobre o peso, o cidadão se considera (abaixo do peso, peso adequado, acima do peso)

39. está fumante? (Sim/Não)

40. está dependente ou abusa de álcool? (Sim/Não)

41. está dependente ou abusa de outras drogas? (Sim/Não)

42. tem hipertensão arterial? (Sim/Não)

43. tem diabetes? (Sim/Não)

44. teve AVC/Derrame? (Sim/Não)

45. teve infarto? (Sim/Não)

46. tem doença cardíaca/do coração? (Sim/Não)

1. Qual? (insuficiência cardíaca, outro, não sabe)

47. tem ou teve problemas nos rins? (Sim/Não)

* 1. Qual? (insuficiência renal, outro, não sabe)

48. tem doenças respiratórias/no pulmão? (Sim/Não)

* 1. Qual? (Asma, DPOC/Enfisema, Outro, Não sabe)

49. está com hanseníase? (Sim/Não)

50. está com tuberculose? (Sim/Não)

51. tem ou teve câncer? (Sim/Não)

52. teve alguma internação nos últimos 12 meses? (Sim/Não)

1. Qual a causa? (Texto livre)

53. fez ou faz tratamento com psiquiatra ou teve internação por problemas de saúde mental? (Sim/Não)

54. está acamado? (Sim/Não)

55. está domiciliado? (Sim/Não)

56. usa plantas medicinais? (Sim/Não)

* 1. Quais? (Texto livre)

57. usa práticas integrativas e complementares? (Sim/Não)

58. outras condições de saúde – (Texto livre)

59. informações do óbito

1. Número da declaração de óbito
2. Data do óbito (dia/mês/ano)

* Permitir o registro de um novo endereço, associando o cidadão a nova família, possibilitando mudar para o mesmo endereço todos os integrantes da família;
* Identificar a data de aplicação de Vacina (dia/mês/ano)
* Identificar nome do imunobiológico aplicado;
  + 1. Identificar a dose do imunibiológico aplicado (Especificação)
    2. Identificar o número e validade do lote – alfanumérico
    3. data do aprazamento
* Apresentar a data da aplicação de dose posterior no cartão de vacina visual, com preenchimento automático, observando o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização
* Realizar o registro de todos os dados a partir do cartão de vacina, sem a necessidade de novas pesquisas, quando da aplicação dos imunobiológicos pertencentes ao esquema de vacinação;
* Realizar o controle de Imunobiológicos não pertencentes a carteira vacinal, permitindo o registro da aplicação contendo os seguintes campos:

1. descrição do imunobiológico
2. dose
3. data de realização

* Estruturar consulta seguindo o padrão estabelecido pelo e-SUS com informações referentes a dados:

1. Subjetivos

2. Objetivos

3. De Avaliação

4. De plano de cuidado

5. Queixa Principal

6. História Clínica

7. Pressão Arterial Sistólica

8. Pressão Arterial Diastólica

9. Para ambas, o formato é: 000 mm Hg (número inteiro)

10. Valor da frequência cardíaca

11. Valor da temperatura corporal mensurada. Formato: 00,0 ºC

12. Frequência Respiratória: Formato: 000 irpm

16. Exame Físico (altura, peso):

17. Peso

18. Altura/Estatura

* Calcular automaticamente o IMC após informar relação entre peso (em quilos) e estatura (em m2).
* Permitir o registro das informações do CIAP2 durante o preenchimento dos dados:

1. Subjetivos
2. De avaliação
3. De Plano de Cuidado
4. Diagnóstico do cidadão, conforme a CID-10
5. Quantos diagnósticos forem necessários por atendimento (sem limite de quantidade).

* Utilizar pesquisa tanto pelo código quanto por qualquer parte do texto da descrição do CID para localização dos diagnósticos.
* Sugerido CID10 compatível com a situação de saúde apresentada, quando o CIAP2 tiver sido preenchido.
* Permitir o registro do procedimento realizado, trazendo uma relação dos procedimentos possíveis de serem realizados naquele atendimento, sem que seja necessária a pesquisa em toda a tabela SIGTAP.
* Permitir visualizar todo o histórico do paciente sem a necessidade de sair da tela de consulta ou efetuar qualquer tipo de pesquisa, apresentados de forma estruturada:

1. Folha de Rosto – (no padrão do e-sus)
2. Consultas realizadas
3. Medicamentos prescritos e entregues
4. Procedimentos solicitados e realizados
5. Encaminhamentos para especialistas ou para outras unidades de atendimento
6. Laudos de exames, tanto laboratoriais quanto de imagem

* Permitir realizar o encaminhamento para especialista sem a necessidade de sair da tela de atendimento.
* Permitir sugerir estabelecimento e profissional para onde o paciente deve ser encaminhado.
* Permitir definir o CID que justifique o encaminhamento;
* Permitir preencher uma descrição do motivo do encaminhamento.
* Permitir a emissão da guia de encaminhamento para especialista com dados completos de identificação do paciente, do profissional que fez o encaminhamento e do motivo de encaminhamento;
* Permitir realizar o encaminhamento para internação.
* Definir a natureza do encaminhamento;

1. Alergia a fármacos
2. Solicitação de exames

* Permitir a busca em lista de forma facilitada pela digitação de conjunto de caracteres – qualquer parte do texto;
* Permitir a utilização de protocolos para solicitação de exames padrão para cada perfil de atendimento.
* Permitir a consulta da data dos resultados dos exames complementares realizados, no formato: Dia/mês/ano;
* Gerar lista de exames complementares, no formato: nome do procedimento da lista de procedimentos SIGTAP.
* Permitir a especificação do exame:

1. apresentar os nomes dos exames complementares solicitados (Conforme SIGTAP)
2. apresentar a especificação do exame solicitado
3. apresentar resultado dos Exames Complementares Realizados.

* Apresentar/listar as doenças que o cidadão apresenta, mas que já existiam antes da doença atual que o levou a procurar assistência medica ou que já apresentou. Permitir o registro das datas de diagnóstico e início de tratamento, Internações anteriores anotadas referindo-se o motivo que as determinou, Cirurgias anteriores realizadas;
* Permitir conhecer os Medicamentos em uso (se está usando)

1. Em uso
2. Já utilizado. Medicamento em uso (Detalhe)
3. Nome do fármaco
4. Concentração (quantidade e unidade de medida)
5. Forma farmacêutica Data de início
6. Prescrição médica – Sim / Não;
7. Posologia (Campo livre)

* Permitir a impressão da receita médica, separando automaticamente medicamentos que tenham receitas simples ou carbonadas, mesmo que tenham sido prescritos no mesmo atendimento. Para as receitas carbonadas já deve imprimir as informações necessárias para identificação do paciente e do profissional prescritor.
* Permitir visualizar os encaminhamentos para outros profissionais ou pontos de atenção, sendo minimamente: - Consultas Especializadas, unidades de emergência, unidade de referência.
* Permitir visualizar o cartão de vacina do cidadão durante a realização de qualquer consulta. Sem a necessidade de interromper o atendimento ou fazer qualquer tipo de pesquisa.
* Permitir registrar a presença de deficiência.

1. Não
2. Auditiva
3. Física
4. Mental
5. Ostomia
6. Visual

* Permitir a impressão de

1. Resumo do atendimento
2. Medicamentos prescritos/receita
3. Exames solicitados
4. Declarações
5. Atestados

* Permitir a geração de Relatórios de

1. Medicamentos prescritos para os pacientes
2. Pacientes por doença ou condição referida
3. Pacientes por acompanhamento/linha de cuidado
4. Vacinas
5. Diagnósticos
6. Aprazamento/rastreamento de exames preventivos e mamografias

* Apresentar odontograma, onde seja possível registrar diretamente na imagem do odontograma:

1. As condições de saúde, diagnósticos por face do dente, inclusive face endodôntica.
2. Acompanhar na mesma imagem condições já tratadas ou ainda aguardando tratamento Registrar com base na tabela SIGTAP as atividades realizadas no odontograma,

* Apresentar os procedimentos a serem realizados junto ao diagnostico sem a necessidade de digitação dos mesmos, atualizando a imagem do odontograma.
* Permitir que o odontograma seja responsivo, de forma a que quando um procedimento for registrado como executado a imagem do odontograma refleta a situação atualizada do dente.
* Apresentar periodontograma, onde seja possível registrar diretamente na imagem;
* Acompanhar na mesma imagem condições ainda aguardando tratamento;
* Registrar com base na tabela SIGTAP as atividades realizadas no periodontograma por sextante;
* Apresentar os procedimentos a serem realizados junto ao diagnostico sem a necessidade de digitação dos mesmos atualizando a imagem do periodontograma.
* Permitir que o periodontograma seja responsivo, de forma a que quando um procedimento for registrado como executado a imagem refleta que aquele sextante não apresenta mais o problema indicado.
* Permitir visualizar Informações sobre o exame clínico;
* Permitir registrar o impacto da condição bucal na qualidade de vida;
* Permitir registrar informações sobre higiene bucal;
* Permitir o registro das informações sobre órteses e próteses
* Permitir o registro da presença de lesão de Mucosa (Sim/Não)
* Permitir registro de consulta de acompanhamento de diabéticos e hipertensos com dados relativos a

1. Diabetes tipo 1 ou 2
2. Antecedentes pessoais
3. Antecedentes cardiovasculares dos familiares
4. Tabagismo
5. Sedentarismo
6. Obesidade
7. Infarto
8. Pé diabético
9. Amputação por diabetes
10. Doença renal
11. Biometria
12. Sinais Vitais
13. Exames Físicos
14. Estratificação de risco cardiovascular
15. Medicamentos em uso
16. Uso de insulina
17. Terapia antidiabética
18. Vigilância dos pés, permitindo registrar estado geral, cor, higiene, unhas, sensibilidade e úlceras
19. Registro de exames laboratoriais

* Permitir registro de primeira consulta de puericultura com dados relativos a:

1. Parto
2. Recém nascido
3. Condições de alta
4. Sinais vitais
5. Período Neonatal
6. Biometria
7. Anomalias congênitas
8. Exames físicos
9. Amamentação
10. Classificação do desenvolvimento
11. Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor
12. Resultados de exames complementares

* Permitir registro de consulta subsequente de puericultura com dados relativos a

1. Sinais vitais
2. Período Neonatal
3. Biometria
4. Anomalias congênitas
5. Exames físicos
6. Amamentação
7. Classificação do desenvolvimento
8. Resultados de exames complementares

* Permitir visualização de gráficos de Peso X Idade e Altura X Idade
* Permitir o registro de consulta para idoso com dados relativos a:

1. Exame físico
2. Peso
3. Altura
4. IMC
5. Perímetro abdominal
6. Pressão Arterial
7. Frequência Cardíaca
8. Acompanhamento de visão, audição e dieta/nutrição
9. Condições de acessibilidade no domicílio
10. Suporte social

* Permitir o registro essencial da escala de depressão geriátrica com dados referentes a:

1. Humor
2. Atividades
3. Problemas
4. Situações de vida
5. Equilíbrio
6. Locomoção
7. Escala de independência
8. Testes de atividades da vida diária
9. Orientação espacial
10. Atenção e aritmética básica
11. Memória de evocação
12. Comandos

* Permitir registro de consulta de acompanhamento da saúde da mulher com dados relativos a
* Exame físico
* Exame clínico de mamas
* Exame clínico do aparelho genital feminino
* Exame clínico de cólo de útero
* Inspeção de mamas
* Inspeção de colo do útero
* Palpação
* PH vaginal
* Toque de vulva e vagina
* Antropometria e Sinais Vitais
* Último exames citopatológico registrado
* Última mamografia registrada
* Aprazamento de exame preventivo
* Aprazamento de mamografia
* Registro resultado de exames complementares

**4.2.1. Funcionalidade do APP do Cidadão**

* Permitir a visualização de informações de seu prontuário eletrônico de saúde.
* Permitir ao paciente visualizar a situação de suas solicitações de marcação de consulta ou exames;
* Permitir ao paciente confirmar a sua presença ou informar a desistência da consulta ou exames agendados;
* Possibilitar informar ao paciente o dia, hora e local da consulta ou exame agendado;

**4.2.3. APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E CHAMADAS DE VOZ PARA SMARTPHONES PARA COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE**

* + 1. Permitir realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados;
    2. Permitir ao paciente confirmar a sua presença ou informar a desistência da consulta ou exames agendados;
    3. Possibilitar informar ao paciente o dia, hora e local da consulta ou exame agendado;
    4. **– Administrador do aplicativo:** este módulo deverá ser utilizado para,
       1. Listar Mensagens Enviadas e Recebidas dentro do sistema
       2. Listar contatos que executaram comunicação com o canal de atendimento
       3. Agendar e Executar Campanhas de envio de mensagens através de uma plataforma com capacidade de categorização e integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       4. Personalizar Layout de Painel Gerencial por contatos, operadores, protocolos abertos e atendimentos realizados
       5. Criar, Editar, Gerenciar e segmentar por Cidade, Bairro, Sexo e Idade os atendentes operacionais
       6. Listar, Acompanhar atendimentos executados e em execução dentro de uma plataforma integrada com a capacidade de segmentação de contatos, por idade, sexo, cidade, bairro e interesses ao aplicativo de mensagens instantâneas whatsapp
       7. Enriquecer informações dos contatos vinculados à plataforma através de nome, numero de telefone, idade, sexo, cidade e bairro
       8. Criar, gerenciar, programar e segmentar enquetes e campanhas de acordo com idade, sexo, cidade, bairros e interesses
       9. Emissores de Relatórios de atendimento, de campanhas, de contatos, de protocolos, de grupos e departamentos
       10. Gerenciar horários de auto-atendimentos em Menus através de uma plataforma com capacidade de categorização e integrada ao aplicativo
       11. Gerenciar horários de atendimentos para Operadores através de uma plataforma com capacidade de categorização e integrada ao aplicativo
       12. Vincular Imagem e Texto como resposta automatizada através de uma plataforma com capacidade de categorização e integrada ao aplicativo
       13. Vincular Vídeo com Texto como resposta automatizada através de uma plataforma com capacidade de categorização e integrada ao aplicativo
       14. Vincular palavras chaves para acesso a menus de respostas automáticas
       15. Solicitação de Suporte online dentro da plataforma, categorizado por prioridade, não lidos, status, assunto e período.
    5. **– Operador / Atendente :** este módulo deverá ser utilizado para,
       1. Enviar Mensagens via WhatsApp através de uma plataforma com capacidade de categorização e integrada ao aplicativo
       2. Receber Mensagens via WhatsApp através de uma plataforma com capacidade de categorização e integrada ao aplicativo
       3. Enviar fotos, áudios, arquivos pdf, contatos e geolocalização através do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp através de uma plataforma categorizada e integrada ao aplicativo
       4. Receber fotos, áudios, arquivos pdf, contatos e geolocalização através do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp através de uma plataforma categorizada e integrada ao aplicativo
       5. Recuperação de Atendimentos já finalizados através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       6. Recuperação de histórico de Atendimentos anteriores através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       7. Encaminhamento de atendimentos abertos através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       8. Avaliação de Protocolo de Atendimento através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       9. Envio de arquivos pré programados dentro de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       10. Segmentação de contatos através de etiquetas de cidades, bairros ou interesses através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       11. Recebimento de notificações de atendimentos na lista de espera dentro de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       12. Pesquisa de histórico de mensagens de atendimentos através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
    6. **– Operador / Monitor :** este módulo deverá ser utilizado para
       1. Gerenciar atendimentos por Departamentos categorizados por setor, cidade, bairro, idade, sexo, interesses ou geolocalização através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       2. Gerenciamento de atendentes através das seguintes ferramentas :
          1. Por departamentos
          2. Por horário de atendimento
       3. Gerenciamento de protocolos URA através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       4. Ranqueamento de atendentes de acordo com seus atendimentos através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       5. Acompanhamento de atendimento em tempo real realizado através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       6. Ativação ou Desativação de Atendentes através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       7. Visualização de relatórios de atendimentos gerais em porcentagens, ou em índices diários
    7. **– Integração WhatsApp:** este módulo deverá ser utilizado para
       1. Ativação de canal utilizado na plataforma integrada com o aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       2. Geração de Chave de validação via SMS vinculado ao número utilizado no canal

**5 CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS**

A planilha com o detalhamento dos equipamentos por unidades está no Anexo II.

5.1. Os computadores objetos da locação deverão obedecer às seguintes especificações mínimas:

* + - 1. COMPUTADOR DESKTOP Processador Dual Core ou Celeron, 4GB de memória RAM, HD de 160GB, monitor com o mínimo de 17” com sistema Operacional Windows, incluindo teclado e mouse ótico, entrada de rede padrão RJ45 e mínimo de 3 portas USB. Deve ser bivolt.

As marcas acima foram inclusas para exemplo de contratação, podendo a CONTRATADA incluir em suas propostas produtos similares ou superiores.

5.1.2. ESTABILIZADOR

Especificações mínimas para os estabilizadores que serão locados pela CONTRATADA:

Estabilizador de voltagem com potência de 1000 VA. Frequência nominal 60 Hz. Tensão entrada 115/127/220V. Tensão de saída 115V. Seleção automática de voltagem. Filtro de linha interno. Com fusível rearmável. Mínimo de 05 tomadas de saída padrão NBR 14136. Cabo de força 10 A padrão NBR 14136. Microprocessador RISC/FLASH. Desligamento e rearme automático para sub e/ou sobretensões da rede elétrica. Leds indicativos das condições da rede elétrica. Chave liga/desliga. Aderente à norma NBR 1473. Certificado Inmetro.

5.1.3. IMPRESSORA LASER

Impressão:

Tecnologia de impressão – Laser Eletrográfico.

Memória padrão – 1MB.

Velocidade em preto (PPM) – 20 ppm.

Resolução em dpi – 2400x600 .

Capacidade da bandeja de papel – 150 folhas.

Emulação – PCL6, BR-Script 3, IBM ProPrinter, Epson FX.

Volume Máximo de ciclo mensal – 5.000pg

Geral:

Capacidade de saída do papel – 50 folhas.

Interfaces – USB 2.0

Tipos de papel – Papel comum, papel fino, papel reciclado

Tamanhos do papel – Até Ofício (21,6 x 35,6 cm).

Drivers compatíveis – Windows / Mac OS.

Sistemas Operacionais compatíveis - Windows / Mac OS.

Manual e painel em português brasileiro

Cabo de força de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR14136, conforme orientações do INMETRO.

Toner reserva no cliente (Toner novo);

Cilindro reserva no cliente (Cilindro novo);

* + 1. PAINEL DE CHAMADAS

Os painéis de chamadas e as caixas de som que serão locadas pela CONTRATADA deverão observar as seguintes especificações mínimas:

5.1.4.1. PAINEL DE CHAMADAS – MONITOR

Tamanho da Tela: 32";

Tamanho do Pixel: 0.294; Brilho (cd/m²): 250;

Contraste: 1500:1 (estático) e 4000:1 (dinâmico);

Número de Cores: 16.7 milhões;

Ângulo de Visão: 178/178°;

Tempo de Resposta (ms): 6;

Resolução Máxima: 1280 x 1024 @ 75Hz;

Resolução Recomendada: 1024 x 768 @ 75Hz;

Frequência Horizontal (KHz): 30 – 81;

Frequência Vertical (Hz): 56 – 75;

Base: com ajuste;

5.1.4.2. PAINEL DE CHAMADAS - AUDIO

Canais:

01 Entradas:

01 P10 microfone;

01 P10 guitarra / violão;

01 auxiliar RCA (tape, cd);

Equalização: controle tonalidade;

Sistema Eletro Acústico:

01 alto falante de 6" c/ difusor de agudo;

Potência: 10W RMS;

Alimentação: 110/220V;

Saída Auxiliar de Força: AC;

Dimensões (mm): (H)320 x (L)235 x (P)153;

* + 1. PONTO DE REDE LÓGICO

Também conhecido pela sigla KET, rede organizada e padronizada de conectores e meios de transmissão para redes de informática, permitindo a ligação a uma rede de: computadores, servidores, estações, impressoras, switches, hubs e roteadores.

O sistema de cabeamento estruturado utiliza o conector 8P2C e o cabo UTP como mídias-padrão para a transmissão de dados, análogo ao padrão da tomada elétrica que permite a alimentação elétrica de um equipamento independentemente do tipo de aplicação.

* Cabo UTP Capa Azul: cabo constituído por fios metálicos trançado aos pares com 4 pares de fios bitola 24 AWG e impedância de 100 ohms, em conformidade com o padrão EIA 568A categoria 5e (enhanced);
* Com plugs/conector especial 8P2C nas extremidades.

Todo ponto de rede na área de trabalho, deve terminar em única tomada RJ-45 fêmea, categoria 6 e nos racks devem ser instalados em patch panels 24 portas de mesma categoria. Em nenhuma hipótese serão aceitos condutores expostos, sem o devido acabamento nos centros de distribuição.

5.1.6. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DAS APLICAÇÕES E BANCOS DE DADOS

5.1.6.1 A CONTRATADA deverá fornecer um conjunto de computadores servidores para hospedagem e processamento do Sistema – com as seguintes características **mínimas:**

a) 01 servidor de banco de dados, capaz de suportar o processamento das transações e os dados lançados por até 800 operadores com acesso simultâneo ao sistema;

b) 01 servidor de aplicação, capaz de suportar 800 acessos simultâneos;

5.1.6.2 A CONTRATADA fornecerá os servidores em Data Center, cabendo também a CONTRATADA a interligação e configuração de acesso às unidades;

5.1.6.3 O software deverá ser disponibilizado através de estrutura de rede que permita acesso pela Secretaria de Saúde e unidades contempladas neste Projeto Básico;

5.1.6.4 Todos os softwares necessários para operacionalizar o conjunto de servidores, tais como sistemas operacionais, sistema gerenciador de banco de dados, antivírus, firewalls, etc., são de inteira responsabilidade da empresa licitante;

Toda a execução de serviços e fornecimentos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser planejados, gerenciados e controlados pela mesma.

Todos os componentes utilizados e todos os procedimentos adotados devem obedecer rigorosamente a normas internacionais específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações envolvidas. As normas aplicáveis, em sua versão atualizada.

**6. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

**6.1. Dos serviços preliminares:**

6.1.1. A vigência do contrato terá início a partir da expedição da ordem de início dos serviços no prazo máximo de até 03 (três) dias, a partir do recebimento, pela contratada. Após receber a documentação relacionada à implementação e operacionalização do sistema, bem como os arquivos de dados cadastrais já existentes, a empresa vencedora deverá realizar todos os esforços necessários para a migração de dados existentes para o sistema de gestão de saúde a ser disponibilizado de forma a que este esteja totalmente operante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da entrega das informações.

6.1.1.2. Deverão ser realizados testes de operacionalidade e estabilidade do sistema durante o processo de integração e migração;

6.1.1.3. Esta etapa preliminar somente será tida como concluído estando o sistema operando plenamente, verificando-se que todos os serviços disponibilizados aos cidadãos através do portal do Município estejam operando sem falhas e ainda que o sistema de gestão de saúde esteja totalmente operacional em todas as unidades de saúde, departamentos e setores desta Municipalidade;

6.1.2. Durante o processo de migração deverá a empresa vencedora, fornece treinamentos em conformidade com a designação da Secretaria de Saúde de São Pedro da Aldeia;

6.1.2.1. Os treinamentos deverão ser realizados de forma a não prejudicar o andamento dos atendimentos e dos serviços públicos;

6.1.2.2. Deverão ser realizados treinamentos específicos para cada um dos módulos existentes;

6.1.2.3. A Secretaria da Saúde/Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia poderá solicitar que sejam realizados treinamentos em horários não comerciais ou ainda em dias não úteis, por se tratar de unidades de saúde que atendem 24 (vinte e quatro) horas por dia;

6.1.3. A empresa vencedora deverá manter junto à sede no Município de São Pedro da Aldeia, no mínimo 3 (três) profissionais com capacitação e conhecimentos necessários para atender os servidores municipais durante a execução de suas atividades laborais, a fim de sanar dúvidas ou esclarecer pontos que por ventura não tenham sido abordados nos treinamentos, ou ainda que não se podiam prever quando da realização destes

6.1.4. Todos os módulos abaixo deverão ser fornecidos em sua totalidade ou parcialidade, de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria de Saúde de São Pedro da Aldeia. Todos os dados que são de posse da Secretaria de Saúde de São Pedro da Aldeia, devem ser disponibilizados em tempo real ou serem cedidos conforme necessidade, para que alimente outros sistemas que não estejam englobados no presente.

Para os Softwares licitados, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, parametrização inicial, implantação e treinamentos aos usuários finais.

* 1. **Integração:**

O sistema de Prontuário Eletrônico da Atenção Primária deverá ser integrado com o sistema de Regulação já existente, e as soluções de prestadores de serviços, em assistência à saúde contratados pela Secretaria de Saúde de São Pedro da Aldeia, de forma a garantir o registro de atendimentos e informações do paciente em uma base única. Esta integração deverá ser realizada se necessário ajuste na sua customização;

O cadastro de paciente deverá ser realizado de forma que em todo o sistema cada paciente possua apenas um cadastro;

Que não existam pacientes com mais que um código de referência;

Possuir total sincronia, de modo a permitir que as informações sejam mantidas atualizadas em todos os módulos, em tempo real;

O Sistema de prontuário eletrônico deverá permitir Integração com os seguintes programas do Ministério da Saúde:

SIGTAP e com todas as informações necessárias para geração em meio magnético do faturamento do SIA/BPA (módulo consolidado e individual), CNES, Cadsus, E-SUS;

Ter integração automatizada e gerar arquivos para a exportação obrigatório dos seguintes Sistemas: e-SUS módulo CDS, SIA-SUS.

O sistema deverá controlar de forma integrada o processamento dos dados de forma a impedir redundâncias entre os diversos cadastros existentes;

O banco de dados deverá ser constituído de forma a evitar a existência de informações duplicadas ou conflitantes, de forma a evitar erros;

Todos os módulos do sistema deverão permitir o acesso simultâneo de no mínimo duzentos usuários;

A CONTRATADA deverá converter e migrar os dados disponibilizados pela Prefeitura,

conforme segue:

A CONTRATADA efetuara a devida conversão sob orientação da equipe técnica da Secretaria de Saúde.

Caso o layout fornecido pela contratante difira do utilizado pela contratada, a empresa

vencedora do certame deverá realizar engenharia reversa quando possível.

Se mesmo assim a contratada não obtiver sucesso, a empresa deverá migrar o máximo de informações possíveis, documentando ao final, tanto o material migrado com sucesso quanto a parte que não foi possível extrair os dados.

A contratada deverá migrar prioritariamente os dados referentes a todos os cadastros

individuais que possuam CNS, Nome da Mãe e Data de Nascimento, preenchidos além do código identificador municipal, denominado “SIM” destes cadastros; os dados referentes aos cadastros familiares, contendo o código da família, micro área e área e parentesco; os Agendamentos, separados por CBO e Profissional, data e hora; cadastros dos profissionais, contendo os dados referentes aos respectivos conselhos de classe, quando houver, Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde do município, e listas de esperas, separadas por CBO e Profissional.

A empresa contratada deverá executar uma análise/auditoria nos dados existentes apontando possíveis lançamentos efetuados de forma indevida para verificação e adequação, garantindo o mínimo de perda de informações dos pacientes. A empresa contratada deverá também executar uma análise/auditoria nos dados em duplicidade que porventura existam e prover sempre que possível à unificação destes dados, visando à higienização da base de dados, relacionando os casos em que não for possível realizar este procedimento para que a contratante possa realizar as atividades necessárias para a adequação posteriormente.

A complementação da base de dados poderá valer-se de dados constantes no sistema

CADSUS bem como de informações presentes nas bases do E-SUS ou CNES, a fim de se garantir o máximo de fidelidade dos dados constantes no sistema anterior.

Deverá ser feita capacitação da equipe técnica designada pela prefeitura para assimilar, de forma correta, o novo modelo de sistema a ser implantado e a metodologia desenvolvida.

**6.3. IMPLANTAÇÃO**

1. A Implantação dos softwares deve observar as fases de Planejamento, instalação/configuração, treinamento e capacitação dos usuários, operação assistida e encerramento.
2. A CONTRATADA deverá controlar as atividades de sua equipe de implantação, que deve ser composta por profissionais suficientemente em atender a toda demanda para implantação presencial no município, de segunda a sexta feira de 8:00 às 17h, pelo período de 6(seis) meses, conforme cronograma de execução no anexo IV;

1. As devidas parametrizações e configurações dos Softwares, visam atender os processos em uso pela CONTRATANTE, atendendo as legislações de âmbito municipal, estadual e federal.
2. Para cada Software licitado, devem ser cumpridas as atividades de instalação, parametrização inicial de tabelas e cadastros, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos acessos de usuários e atendimento a critérios adotados pela administração.

**6.3.1. Treinamento e Capacitação**

1. A CONTRATADA deverá estabelecer cronograma de treinamento para os usuários finais de cada módulo contratado, permitindo a plena utilização dos recursos disponíveis no sistema, com abrangência funcional e gerencial.
2. Os treinamentos devem ocorrer durante o processo de implantação, pela equipe definida no item 6.3, b, possibilitando ao usuário final, a utilização correta do software, se comprometendo a CONTRATANTE a disponibilizar os mesmos durante horário de expediente, observando o dimensionamento da turma conforme área a ser capacitada, com número de participantes compatível e eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes/treinados.

**6.4. SUPORTE TÉCNICO**

**6.4.1.SUPORTE AOS SOFTWARES DE GESTÃO**

1. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 3(três) profissionais qualificados, para suporte presencial no município, de segunda a sexta feira de 8:00 às 17h;

**b)** A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento com os seguintes canais para a abertura de chamados e suporte técnico: telefone, e-mail, ou qualquer outra ferramenta de comunicação instantânea desde que a mesma seja informada e esteja homologada para utilização na Rede Municipal da CONTRANTE.

**c)** Chamados e Suporte via Telefone: disponibilizar aos usuários da CONTRATANTE, atendimento de suporte técnico imediato ou abertura de chamados, de segunda a sexta-feira, em horário de segunda a sexta feira das 08:00 as 24:00hs e sábados e domingo das 08:00hs às 17:00hs. Estes chamados deverão ser recebidos pela equipe técnica de suporte da CONTRATADA que realiza a primeira avaliação, identificando o cliente, a descrição do problema, o nível de prioridade deste e a especialidade, data e hora da solicitação. Caso o problema não seja resolvido no momento da abertura do chamado pela equipe de suporte, o mesmo deverá ser encaminhado aos técnicos responsáveis de cada área de atuação.

**d)** Chamados pela Internet: Permite aos usuários da CONTRATANTE abrir chamados via correio eletrônico (e-mail), sistema web Help-Desk (através do site da CONTRATADA) ou via software de comunicação instantânea desde que este seja homologado pela CONTRATANTE. Após o envio por parte do cliente/usuário de sua solicitação via correio eletrônico para uma conta específica, ou através do sistema web Help Desk, ou através do software de comunicação instantânea, o Help Desk lê a solicitação do cliente/usuário, analisa seu conteúdo, adiciona o chamado ao banco de dados, escala para um especialista para atendimento. O cliente recebe o retorno do chamado com o seu número do chamado, problema, nível de prioridade e especialidade.

**6.4.2. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA**)

**a)** Os Softwares deverão ter uma infraestrutura de disponibilização de dados online de 99,9% de disponibilidade mensal, compromissada de SLA - Service Levei Agreement (Acordo de Nível de Serviço);

**b)** A CONTRATADA deverá se comprometer a disponibilizar os seguintes serviços para a CONTRATANTE:

**b.1)** Entrega mensalmente um relatório dos chamados que foram abertos e solucionados, além dos pendentes de solução;

**b.2)** Informar a CONTRATANTE das manutenções programadas;

**b.3)** O tempo de atendimento das solicitações e classificação dos mesmos, ou seja, o SLA é definido pela CONTRATANTE, conforme segue abaixo:

* **Uma (1) hora**, a partir da abertura do mesma, com apresentação da solução para as ocorrências classificadas como críticas. Solicitações efetuadas pela CONTRATANTE em que qualquer módulo dos Softwares fica inoperante ou sem resposta do banco de dados, inviabilizando sua utilização de forma generalizada, ou seja, quando os profissionais da CONTRATANTE ficam sem condições de utilizar os Softwares e todos os serviços necessários ficam paralisados por conta desta falha e constatado que a paralisação é expressamente por conta do conjunto Software de Gestão/Banco de Dados;
* **Duas (2) horas**, a partir da abertura da mesma, com apresentação da solução para as ocorrências classificadas como prioritária. Quando solicitações efetuadas pela CONTRATANTE em que alguma função, rotina ou processo de qualquer módulo dos Softwares de Gestão fica inoperante ou com ocorrência de erros diversos impossibilitando a utilização deste Vinte e quatro (24) horas úteis, a partir da abertura da mesma, com apresentação da solução para as ocorrências classificadas como média prioridade. Quando solicitações efetuadas pela CONTRATANTE exigem pequenas alterações nos Softwares, tanto em questões de layout, consultas ou relatórios;
* **Quarenta e oito (48) horas úteis**, a partir da abertura da mesma, com apresentação da solução para as ocorrências classificadas como baixa prioridade. Quando solicitações efetuadas pela CONTRATANTE para certas customizações em consultas ou relatórios, ajustes de layout diversos, extração de dados do Sistema de Gerenciamento de banco de Dados (SCBO);
* Se devido à complexidade, exista a impossibilidade da CONTRATADA de atender o SLA do item b.3, a mesma deverá encaminhar uma Justificativa oficializada à CONTRATANTE, que deverá julgar se acata ou não a falta de cumprimento do SLA do item b.3.
* Somente o SLA do item b.3 deverá ser analisado o não cumprimento e a decisão da CONTRATANTE é final, se decidir que não existe possibilidade extensão do tempo de SLA, a CONTRATADA deverá ser notificada e punida, se for o caso, pelo não funcionamento de qualquer um dos Softwares.
* O não cumprimento dos prazos de SLA estipulados pela CONTRATANTE, regidas neste item, a CONTRATADA deverá ser notificada, para solução do problema, e no máximo em 02 (duas haras) a mesma deverá solucionar o problema, não cumprindo esse prazo, sem a justificativa aceita pela CONTRATANTE, poderá ser multada.

**6.5. MANUTENÇÃO**

1. A CONTRATADA prestará os serviços de manutenção corretiva, assim entendidos aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento dos Softwares informatizados, dentro do prazo conferido para o suporte técnico.
2. Na ocorrência de qualquer falha nos serviços, A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento e solucionar definitivamente o problema nos prazos descritos abaixo, podendo estes prazos serem dilatados com base na localização das Unidades de Saúde.
   * 1. 03 (três) horas úteis para o início do atendimento;
     2. 08 (oito) horas úteis para solução definitiva.
3. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, no ato da abertura do chamado, o número de controle (protocolo) e deverá registrar, no mínimo, o dia e hora de entrega e o problema relatado, a comunicação será por email.
4. Deverá prestar serviços de manutenção adaptativa, assim entendido aqueles destinados a adequar os Softwares às exigências legais e normativas de gestão pública prevista, por exemplo, em normas municipais, estaduais, federais e instrução do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nova exigência, prorrogável, de comum acordo, conforme complexidade das operações necessárias.
5. Acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciam nos Softwares de gestão.
6. Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos Softwares gestão a CONTRATADA deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência.

**6.6. ENVIO DE SMS E WHATSAPP**

**a)** O Serviço deve suportar o envio de mensagens de texto (SMS) e de WHATSAPP para todas as operadoras de telefonia móvel celular que atuam em território nacional.

**b)** O Serviço deverá permitir:

Envio de mensagens SMS para os telefones celulares definidos pela CONTRATANTE;

Envio de mensagens WHATSAPP para os telefones celulares definidos pela CONTRATANTE;

* Envio de mensagens com confirmação de recebimento;
* Registro, rastreamento e geração de relatórios de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destino, data e hora;
* Consulta e relatório do status de cada mensagem enviada ou recebida;
* Suporte ao envio de no mínimo 100.000 (cem mil) mensagens SMS por mês;
* Suporte ao envio de WHATSAPP ilimitados por mês;
* Envio de mensagens individuais ou em lote;
* Envio de mensagens instantâneas ou agendadas;
* Geração de relatórios de desempenho para todo o tráfego de mensagens;
* Geração de relatórios consolidados por mês, dia ou ano;
* Exportação de relatórios em formato HTML, planilha Open Office e CSV;

**7. PENALIDADES**

**7.1.** Em caso de descumprimento parcial ou total do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação do disposto nos artigos 83 da Lei 13.303/2016:

**a)** A inexecução do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem coma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

**b)** A inadimplência, no todo ou em parte este instrumento, sujeitará a CONTRATADA a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

**c)** A execução do objeto fora das características especificadas poderá ocasionar a rescisão do contrato, conforme Item 7.1.

**7.2.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

**7.3.** Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

**7.4.** 0s valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente

**8. RESCISÃO**

**8.1** A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na art. 77 e 78, da Lei n9 8.666/93;

**8.2** A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n 8.666/93;

**8.3** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. l a XI, do art. 78, da Lei n9 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar se á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**9.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**9.4.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.5**. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com as normas legais.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, utilizando-se dos materiais necessários ao perfeito cumprimento do Contrato;

**10.2**. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.4.** Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.5**. Apresentar os profissionais devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**10.6.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos profissionais que adentrarão às Unidades para a execução do serviço;

**10.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

**10.8.** Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

**10.9.** Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**10.10**. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**10.11.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.13.** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**10.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.16.** Evitar a indisponibilidade dos serviços. Em caso de indisponibilidade, providenciar para que ele não seja superior a 4 (quatro) horas corridas ou 12 (doze) horas mensais;

**10.17.** Avisar a CONTRATANTE, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, no caso de paradas agendadas para manutenção.

**11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**11.2**. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.

**11.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**11.4.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados em norma vigente, quando for o caso.

**11.5.** O fiscal ou gestor do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.6.** O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.7**. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.8.** A fiscalização de que trata este Item 10 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12. SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto principal licitado, podendo haver permissão apenas para locação de aparato de Infraestrutura e Equipamentos (hardware).

**13. VIGÊNCIA**

**13.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, limitado a 60 (sessenta) meses.

**14. VISITA TÉCNICA OPCIONAL**

**14.1.** A licitante poderá realizar visita técnica até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão desde que pré agendada, com o objetivo de inteirar-se das condições e especificações técnicas solicitadas. A vistoria ao local de execução dos serviços é opcional; a licitante que não a fizer, no entanto, não se eximirá das obrigações pertinentes à execução integral dos serviços;

**14.2.** A visita técnica poderá ser agendada previamente pelo telefone (22) 2621-0128, no horário das 09h às 16hh, de segunda a sexta-feira. Com os servidores, Yuri Nascimento dos Santos, matricula 30.952 e/ou Bruno de Souza Soares, matricula 32.794.

**15. PAGAMENTO**

**15.1**. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

**15.2**. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

**15.3**. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

**15.4**. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**15.5.** Nos termos das normas vigentes, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

* não produziu os resultados acordados;
* deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
* deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**15.6.** Em cada pagamento à CONTRATADA deverá apresentar: Certidão Negativa do INSS – CND; Certificado de Regularidade do FGTS – **CRF**; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

**15.7.** Constatando-se, situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**15.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**15.9.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**15.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**16. DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E FUNCIONAL DO SISTEMA**

**16.1.** A Amostragem do Sistema Funcional deverá demonstrar os Softwares ofertados e comprovar o atendimento aos requisitos obrigatórios discriminados e solicitados neste Termo de referência, ao qual será submetido a licitante que ofertar o menor preço na etapa de lances, sendo desclassificado no caso de não atender a qualquer requisito solicitado.

**16.2.** A Amostragem deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme agendamento entre as partes.

**16.3.** É de responsabilidade da LICITANTE QUE OFERTOU O MENOR PREÇO o fornecimento do Ambiente necessário para a execução da Amostragem.

**16.4.** Ao término da Amostragem, será emitido, em até 05 (cinco) dias úteis, Termo de Aceite dos Softwares apresentados. Este documento será emitido pelos elaboradores deste Termo de Referência, juntamente com servidores que utilizarão o sistema.

**16.5.** Será desclassificada a licitante que deixar de comparecer à data marcada ou não comprovar na avaliação técnica as características descritas no item 4 e seus subitens.

**16.6.** Caso a licitante seja reprovada, sua proposta será desclassificada e a segunda licitante colocada terá a oportunidade de apresentar os seus Softwares numa nova data. O prazo para a apresentação da segunda colocada será o mesmo da primeira, ou seja, de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

**16.8. Os ITENS OBRIGATÓRIOS estão no anexo III, e serão apresentados no dia da Amostragem.**

**17.** Este Termo de Referência foi produzido pelos Coordenadores dos Equipamentos que utilizarão o Sistema em cada equipamento, a saber:

1- JOÃO LUIZ DE SOUZA MOURA, MATRICULA 36.168;

2- LARISSA GOUVEIA NUNES, MATRICULA 30.583;

3- ROSEMARY CALAZANS CYPRIANO, MATRICULA 2.978;

4- ANA PAULA QUINTANILHA, MATRICULA 36.364;

5- EDUARDO SANTOS BRASIL, MATRICULA 36.102;

6- MARCONI MARQUES DA SILVA, MATRICULA 28.544;

7- PEDRO DE MELO BASTOS LEAL.

São Pedro da Aldeia, 17 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonardo Cantarino Sampaio

Matricula 31.921

**ANEXO I**

**Relação de Unidades de Saúde**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ID** | **UNIDADE** | **ENDEREÇO** |
| **1** | **POLINICA MUNICIPAL** | RUA PREFEITO VALDIR LOBO, S/N, FLUMINENSE |
| **2** | **CEO** | RUA RITA PEREIRA, 63, CENTRO |
| **3** | **PAISMCA** | ESTRADA DO PORTO DA ALDEIA, 36, CENTRO |
| **4** | **UBS CENTRO/MOSSORÓ** | ESTRADA DO PORTO DA ALDEIA, 36, CENTRO |
| **5** | **UBS FLUMINENSE** | RUA REZENDE, 54, FLUMINENSE |
| **6** | **UBS PORTO DA ALDEIA** | AVENIDA SAPUTIABA, S/N, PORTO DA ALDEIA |
| **7** | **UBS POÇO FUNDO** | ESTRADA DO BOQUEIRAO, S/N, POÇO FUNDO |
| **8** | **UBS BAIXO GRANDE** | RUA ANTONIO SOARES DOS SANTOS, S/N, BAIXO GRANDE |
| **9** | **USF CAMPO REDONDO I/II** | RUA LUIZA TERRA, 210, CAMPO REDONDO |
|
| **10** | **USF PONTA DO AMBROSIO** | RUA ANTONIO LUIZ ARAUJO, 120, PONTA DO AMBROSIO |
| **11** | **USF SÃO JOÃO II** | ESTRADA DOS PASSAGEIROS, 2461, SÃO JOÃO |
| **12** | **USF VINHATEIRO** | RUA ANTONIO ARAUJO MENDONCA, 01, VINHATEIRO |
| **13** | **UBS BALNEÁRIO** | RUA SAO JORGE, S/N, BALNEÁRIO |
| **14** | **UBS RUA DO FOGO** | RUA JAIRO AZEVEDO, S/N, RUA DO FOGO |
| **15** | **USF PORTO DO CARRO** | ESTRADA DO ALECRIM, 386, PORTO DO CARRO |
| **16** | **USF PRAIA LINDA** | ESTRADA DE FERRO, 66, PRAIA LINDA |
| **17** | **USF COLINA** | RUA DA COLINA, 370, COLINA |
| **18** | **USF SÃO JOÃO I** | RUA SAO JORGE, S/N, SÃO JOÃO |
| **19** | **CAPS** | RUA PREFEITO WALDIR LOBO N 1 |
| **20** | **CAPSI** | RUA SAO PEDRO N 36, ESTAÇÃO |
| **21** | **USF FLEXEIRA** | ADUTORA, S/N, FLEXEIRA |
| **22** | **USF BOTAFOGO** | RUA DA PAZ, 07, BOTAFOGO |
| **23** | **USF SÃO MATEUS** | RUA MANOEL ANTONIO JUNIOR, S/N, SÃO MATEUS |
| **24** | **USF ORQUIDEA** | ESTRADA ORQUIDEA S/N |
| **25** | **USF PARQUE ARRUDA** | AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 23, PARQUE ARRUDA |
| **26** | **UBS ALECRIM** | ESTRADA DO ALECRIM, 80, ALECRIM |
| **27** | **UBS RECANTO DO SOL** | RUA SÉRGIO FERREIRA NUNES, N 12, RECANTO DO SOL |
| **28** | **CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL** | RUA HERMOGENES DA COSTA, N 21, CENTRO |
| **29** | **UBS RETIRO** | ESTRADA DO RETIRO S/N, RETIRO |
| **30** | **UBS CRUZ** | ESTRADA DA CRUZ, S/N, CRUZ |
| **31** | **UBS TRÊS VENDAS** | ESTRADA DAS TRES VENDAS, S/N, TRÊS VENDAS |
| **32** | **NUCLEO DE ATENDIMENTO A VIOLENCIA INTRAFAMILIAR** | RUA PREFEITO VALDIR LOBO, S/N, FLUMINENSE |
| **33** | **UNIDADE DE SAUDE DE DOENCAS INFECTO PARASITARIAS** | RUA PREFEITO VALDIR LOBO, S/N, FLUMINENSE |
| **34** | **CENTRO MUNICIPAL DE IMUNIZACAO** | RUA RITA PEREIRA, 290, CENTRO |
| **35** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | AVENIDA GETULIO VARGAS, 354, CENTRO |

**ANEXO II**

**Relação de aparato de infraestrutura - equipamentos e pontos de redes por Unidade de Saúde**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Unidades de Saúde | Computador | Estabilizador | Impressora a laser | Painel chamada | Pontos de Rede lógica |
| 2280418 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PORTO DO CARRO | 6 | 6 | 1 | 1 | 6 |
| 2280426 UNIDADE BASICA DE SAUDE CRUZ | 5 | 5 | 1 | 1 | 5 |
| 2280434 UNIDADE BASICA DE SAUDE POCO FUNDO | 6 | 6 | 1 | 1 | 6 |
| 2280442 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BAIXO GRANDE | 7 | 7 | 1 | 1 | 7 |
| 2280450 UNIDADE BASICA DE SAUDE BALNEARIO | 6 | 6 | 1 | 1 | 6 |
| 2280469 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CAMPO REDONDO I e II | 10 | 10 | 1 | 1 | 10 |
| 2280485 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO MATEUS | 4 | 4 | 1 | 1 | 4 |
| 2280493 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOAO I | 6 | 6 | 1 | 1 | 6 |
| 2280515 UNIDADE BASICA DE SAUDE FLUMINENSE | 7 | 7 | 1 | 1 | 7 |
| 2280523 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PONTA DO AMBROSIO | 5 | 5 | 1 | 1 | 5 |
| 2280531 UNIDADE BASICA DE SAUDE RETIRO | 5 | 5 | 1 | 1 | 5 |
| 2280566 POSTO DE SAUDE TRES VENDAS | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 |
| 2280574 UNIDADE BASICA DE SAUDE RUA DO FOGO | 6 | 6 | 1 | 1 | 6 |
| 2280590 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALECRIM | 4 | 4 | 1 | 1 | 4 |
| 2280604 POLICLINICA MUNICIPAL | 9 | 9 | 2 | 1 | 9 |
| 2280639 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PRAIA LINDA | 5 | 5 | 1 | 1 | 5 |
| 2283417 CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS | 5 | 5 | 1 | 1 | 5 |
| 5452902 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOAO II | 5 | 5 | 1 | 1 | 5 |
| 5452953 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VINHATEIRO | 5 | 5 | 1 | 1 | 5 |
| 5519985 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COLINA | 6 | 6 | 1 | 1 | 6 |
| 5522498 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE ARRUDA | 8 | 8 | 1 | 1 | 8 |
| 5525292 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BOTAFOGO | 6 | 6 | 1 | 1 | 6 |
| Unidades de Saúde | Computador | Estabilizador | Impressora a laser | Painel chamada | Pontos de Rede lógica |
| 5625947 UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTO DA ALDEIA | 7 | 7 | 1 | 1 | 7 |
| 6360483 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA | 3 | 3 | 1 | 1 | 3 |
| 7338341 CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPSI | 4 | 4 | 1 | 1 | 4 |
| 7519931 CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER - PAISMCA | 6 | 6 | 1 | 1 | 6 |
| 7541945 NUCLEO DE ATENDIMENTO A VIOLENCIA INTRAFAMILIAR - NAVI | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 7679882 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FLEXEIRA | 6 | 6 | 1 | 1 | 6 |
| 7828497 CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL - REABILITAÇÃO | 7 | 7 | 1 | 1 | 7 |
| 7971699 UNIDADE DE SAUDE DE DOENCAS INFECTO PARASITARIAS - DIP | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 7985797 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO - MOSSORO | 5 | 5 | 1 | 1 | 5 |
| 9282807 CENTRO MUNICIPAL DE IMUNIZACAO | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 |
| 9890726 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RECANTO DO SOL | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 5522498 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ORQUIDEA | 4 | 4 | 1 | 1 | 4 |
| 2280604 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS | 7 | 7 | 1 | 1 | 7 |
| **Total** | **182** | **182** | **36** | **35** | **182** |

**ANEXO III**

**ITENS OBRIGATÓRIOS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E FUNCIONAL DO SISTEMA**

**1. SOFTWARE PARA ATENÇÃO BÁSICA**

* Apresentar Interface simplificada e intuitiva para os registros assistenciais.
* Permitir o cadastro de pacientes contendo os principais dados de identificação: Número de prontuário; Unidade primária de saúde de referência; Nome; Data de nascimento; Sexo; Cartão nacional de saúde (Cartão SUS); Cidade de nascimento; Atividade profissional; Nacionalidade; Estado civil, Nome dos pais; Raça/cor; Etnia; Endereço, CPF; Telefone de contato;
* Permitir a checagem automática de homônimo através do: Nome; Nome da mãe; Sexo e Data de nascimento, visando evitar a duplicação de cadastros;
* Apresentar Prontuário do paciente parametrizável e integrado
* Permitir que as informações de condição da família sejam habilitadas somente se for indicado que a família não se mostrou contrária ao cadastro ou não tiver sido informada. Essa habilitação deverá ser na mesma tela e de forma automática. As condições deverão ser de apenas uma resposta, são elas:

1.Situação de moradia/posse da terra (Próprio, Financiado, Alugado, Arrendado, Cedido, Ocupação, situação de Rua, Outra)

2. Localização (Urbana / Rural)

3. Tipo de Domicílio (Casa, apartamento, Cômodo, outro)

4. Número de cômodos (campo numérico)

5. Tipo de acesso ao domicílio (asfalto, chão batido, fluvial, outros)

6. Disponibilidade de energia elétrica (sim/não)

7. Em caso de área de produção rural: condição de posse e uso da terra (Proprietário(a), Parceiro(a)/Meeiro(a), Assentado(a), Posseiro(a), Arrendatário(a), Comodatário(a), Beneficiário(a) do banco da terra, Não se aplica)

8. Material predominante na construção das paredes externas de seu domicílio (Alvenaria/Tijolo com revestimento, Alvenaria/tijolo sem revestimento, Taipa com revestimento, Taipa sem revestimento, Madeira aparelhada, Material Aproveitado, Palha, Outro Material)

9. Abastecimento de água (Rede encanada até o domicílio, poço/nascente no domicílio, cisterna, carro pipa, outros)

10. Forma de escoamento do banheiro ou sanitário (Rede coletora de esgoto ou pluvial, Fossa séptica, Fossa rudimentar, Direto para um rio lago ou mar, Céu aberto, outra forma)

11. Tratamento de água no domicílio (Filtração, Fervura, Cloração, Sem tratamento)

12. Destino do Lixo (Coletado, Queimado/Enterrado, Céu aberto, Outro)

13. Animais no domicílio (Sim / Não)

14. A pergunta a seguir deve permitir múltiplas seleções;

15. Quais animais (gato, cachorro, pássaro, de criação de porco, galinha, ou outros)

16. Quantos animais (campo numérico)

17. Coordenadas geográficas do domicílio - Latitude e Longitude

* Apresentar a data da aplicação de dose posterior no cartão de vacina visual, com preenchimento automático, observando o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização
* Calcular automaticamente o IMC após informar relação entre peso (em quilos) e estatura (em m2).
* Apresentar Painel online de monitoramento diário dos atendimentos realizados na unidade de saúde
* Permitir a impressão da receita médica, separando automaticamente medicamentos que tenham receitas simples ou carbonadas, mesmo que tenham sido prescritos no mesmo atendimento. Para as receitas carbonadas já deve imprimir as informações necessárias para identificação do paciente e do profissional prescritor.
* Apresentar geração dinâmica de relatórios
* Apresentar Gráficos e relatórios de pesquisa de satisfação de usuários
* Permitir que o odontograma seja responsivo, de forma a que quando um procedimento for registrado como executado, a imagem do odontograma refleta a situação atualizada do dente.
* Permitir que o periodontograma seja responsivo, de forma a que quando um procedimento for registrado como executado a imagem reflita que aquele sextante não apresenta mais o problema indicado.
* Apresentar periodontograma, onde seja possível registrar diretamente na imagem;
* Acompanhar na mesma imagem condições ainda aguardando tratamento;
* Apresentar Relatórios estatísticos sobre o mapeamento do território
* Permitir visualizar os encaminhamentos para outros profissionais ou pontos de atenção, sendo minimamente: - Consultas Especializadas, unidades de emergência, unidade de referência.
* Permitir a busca em lista de forma facilitada pela digitação de conjunto de caracteres – qualquer parte do texto;
* Permitir visualizar todo o histórico do paciente sem a necessidade de sair da tela de consulta ou efetuar qualquer tipo de pesquisa, apresentados de forma estruturada:

1. Folha de Rosto – (no padrão do e-sus)
2. Consultas realizadas
3. Medicamentos prescritos e entregues
4. Procedimentos solicitados e realizados
5. Encaminhamentos para especialistas ou para outras unidades de atendimento
6. Laudos de exames, tanto laboratoriais quanto de imagem.

* Apresentar Painéis de diagnóstico
* Apresentar Painéis interativos de monitoramento de exames, medicamentos e procedimentos.
* Apresentar APP do paciente com visualização do seu histórico clínico e agendamentos;
* Apresentar Integração com o Software de regulação do município de São Pedro da Aldeia, com monitoramento de eventos. caso não exista esta integração, apresentar proposta técnica e assinatura de termo de compromisso para desenvolvimento desta integração em 30 dias, a contar da assinatura do contrato, sob pena de cancelamento do contrato;

**3. APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E CHAMADAS DE VOZ PARA SMARTPHONES PARA COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE – via whatsapp**

1. Possibilitar informar ao paciente o dia, hora e local da consulta ou exame agendado, através de mensagem de whatsapp;
2. Permitir ao paciente informar a desistência da consulta ou exames agendados, através da mensagem de whatsapp, desmonstrando que a marcação foi desagendada no sistema de regulação ou da atenção básica;
3. **– Administrador do aplicativo:** este módulo deverá ser utilizado para,
   * + 1. Listar Mensagens Enviadas e Recebidas dentro do sistema
       2. Listar contatos que executaram comunicação com o canal de atendimento
       3. Agendar e Executar Campanhas de envio de mensagens através de uma plataforma com capacidade de categorização e integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       4. Personalizar Layout de Painel Gerencial por contatos, operadores, protocolos abertos e atendimentos realizados
       5. Criar, Editar, Gerenciar e segmentar por Cidade, Bairro, Sexo e Idade os atendentes operacionais
       6. Listar, Acompanhar atendimentos executados e em execução dentro de uma plataforma integrada com a capacidade de segmentação de contatos, por idade, sexo, cidade, bairro e interesses ao aplicativo de mensagens instantâneas whatsapp
       7. Enriquecer informações dos contatos vinculados à plataforma através de nome, numero de telefone, idade, sexo, cidade e bairro
       8. Criar, gerenciar, programar e segmentar enquetes e campanhas de acordo com idade, sexo, cidade, bairros e interesses
       9. Apresentar menu de interação com os cidadãos, no whatsapp, com pelo menos a seguinte formação: 1 – Unidades de Saúde; 2 – Programas de Saúde, 3 – Calendário vacinal; 4 – Ouvidoria;
       10. Ao clicar no menu 1 – Unidades de Saúde, no whatsapp, o cidadão deve receber o link do site da Prefeitura (<http://pmspa.rj.gov.br/unidades-saude/>) permitindo ao cidadão ser direcionado para a relação de unidade do site da Prefeitura;
4. **– Operador / Atendente :** este módulo deverá ser utilizado para,
   * + 1. Enviar Mensagens via WhatsApp através de uma plataforma com capacidade de categorização e integrada ao aplicativo
       2. Receber Mensagens via WhatsApp através de uma plataforma com capacidade de categorização e integrada ao aplicativo
       3. Enviar fotos, áudios, arquivos pdf, contatos e geolocalização através do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp através de uma plataforma categorizada e integrada ao aplicativo
       4. Receber fotos, áudios, arquivos pdf, contatos e geolocalização através do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp através de uma plataforma categorizada e integrada ao aplicativo
       5. Recuperação de Atendimentos já finalizados através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       6. Recuperação de histórico de Atendimentos anteriores através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       7. Segmentação de contatos através de etiquetas de cidades, bairros ou interesses através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       8. Recebimento de notificações de atendimentos na lista de espera dentro de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       9. Pesquisa de histórico de mensagens de atendimentos através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
5. **– Operador / Monitor :** este módulo deverá ser utilizado para
   * + 1. Gerenciar atendimentos por Departamentos categorizados por setor, cidade, bairro, idade, sexo, interesses ou geolocalização através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       2. Gerenciamento de atendentes através das seguintes ferramentas :
          1. Por departamentos
          2. Por horário de atendimento
       3. Acompanhamento de atendimento em tempo real realizado através de uma plataforma integrada ao aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp
       4. Visualização de relatórios de atendimentos gerais em porcentagens, ou em índices diários

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO MÁXIMO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM |  | VALOR ANUAL | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 |
| 1 | SERVIÇO DE SUPORTE LOCAL | 604.595,02 | 50.382,92 | 50.382,92 | 50.382,92 | 50.382,92 | 50.382,92 | 50.382,92 | 50.382,92 | 50.382,92 | 50.382,92 | 50.382,92 | 50.382,92 | 50.382,92 |
| 2 | SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO | 437.353,14 | 145.784,38 | 145.784,38 | 145.784,38 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3 | SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO / MANUTENÇÃO | 539.517,55 | 215.807,02 | 29.428,23 | 29.428,23 | 29.428,23 | 29.428,23 | 29.428,23 | 29.428,23 | 29.428,23 | 29.428,23 | 29.428,23 | 29.428,23 | 29.428,23 |
| 4 | INFRAESTRUTURA | 914.491,94 | 76.207,66 | 76.207,66 | 76.207,66 | 76.207,66 | 76.207,66 | 76.207,66 | 76.207,66 | 76.207,66 | 76.207,66 | 76.207,66 | 76.207,66 | 76.207,66 |
| **TOTAL** | | **2.495.957,65** | **488.181,98** | **301.803,19** | **301.803,19** | **156.018,81** | **156.018,81** | **156.018,81** | **156.018,81** | **156.018,81** | **156.018,81** | **156.018,81** | **156.018,81** | **156.018,81** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **REFERÊNCIA** | | | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 |
| **Total no mês:** | | | 488.181,98 | 301.803,19 | 301.803,19 | 156.018,81 | 156.018,81 | 156.018,81 | 156.018,81 | 156.018,81 | 156.018,81 | 156.018,81 | 156.018,81 | 156.018,81 |
| **Total Acumulado:** | | | **488.181,98** | **789.985,17** | **1.091.788,36** | **1.247.807,17** | **1.403.825,98** | **1.559.844,79** | **1.715.863,60** | **1.871.882,41** | **2.027.901,22** | **2.183.920,03** | **2.339.938,84** | **2.495.957,65** |

* **O item 2 como trata-se de implantação foi dividido em 03 meses;**
* **O item 3 como trata-se de customização/manutenção o primeiro mês foi utilizado o percentual de 40 % e o restante divido em parcelas iguais.**
* **Os itens 1 e 4 serão divididos em iguais parcelas.**

**ANEXO V**

***PROPOSTA DE PREÇOS***

Preço proposto para a prestação dos serviços, conforme especificações determinadas pelo Termo de Referência encaminhado é de:

***ITEM 01***. ***R$ xxx.000,00***, (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais) dividido em 12 (doze) parcelas referentes ao Suporte Local de toda a solução tecnológica, de acordo com o cronograma de execução;

***ITEM 02***. ***R$ xxxxxxxxxx,00*** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxreais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de acordo com o cronograma de execução, referente à Serviço de Implantação de toda a solução tecnológica;

***ITEM 03. R$ xxx.000,00,*** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais) dividido em 12 (doze) parcelas referentes a licença de uso contemplando o serviço de integração, manutenção adaptativa, corretiva e customização de toda a solução tecnológica conforme cronograma de execução;

**ITEM 04. R$ xxxxxxxxxx,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxreais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, referente à Infraestrutura e o serviço de envio de SMS e WHATSAPP, de acordo com o cronograma de execução;

***Objeto:*** Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal. O licenciamento de uso temporário também é composto, da locação de infraestrutura e do fornecimento de mão-de-obra.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa